phiso phonical

© após o pacore anticrime @beatriznamiestudies

* art. 311: 50 mente o Juiz pode decretar a prisão preventiva.

Não se admire decretação de ofício, somente a requerimento do mp.

* art. 312: > garantia da ordem pública: pacificação social

to ordern economica;

- conveniência da instrução criminal: apresentação de provas

→ assegurar a aplicação da lei penal;

- perigo gerado pelo estado de liberdade do imputado

§ 1º descumprimento de outras medidas

§ 2º (acrescentado): decisão motivada e fundamentada com base em

fatos novos ou contemporáneos

* art. 313:

I- dolosos, pena máxima superior a 4 anos

🖙 🗗 furto qualificado

II - reincidente

III - vioiência doméstica, não somette contra a mulher.

§ 1º dúvida sobre identidade civil

🕏 🏖 não será admitida a decretação da prisão preventiva com a finalidade de antecipação de cumprimento de pena. Não pode cumprir em prisão provisória.

- decorrência imediata de investigação criminal

- apresentação ou recebimento de denúncia

* art. 314: basta algum indício de excludente de ilicitude, o ouiz não pode decretar prisão preventiva

* art. 315: decisão motivada e fundamentada daquela decisão

§ 1º fatos novos a contemporâneos

* apr. 316: revogar a prisão preventiva de ofício, o que não



pode e DECRETRAR a	pricão d	de ofício.		-	200	**
4 novamente dec			por or	ovocacão		
Paragrafo único: revi						
<u> </u>						
a pribão preventiv	a não	tem pm	40		7	
or private present		Toma pro-				
		0.111				<u> </u>
		***************************************		0 1 00 44417		
				8		
				4 4 - 11	*	
		4 1 1 1 1 1			4	
		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •			in the	
Hardinal Committee of Committee						
					=	
	V. VIS. VI. 1			10/12/10/12	14.	
44.404.00				, W.		4
						2, 1
						<u> </u>
The second secon						
			- iq -			
				-0:		
	*				The state of the s	
			denin en les in			=//==van/h///
		i anima alima da ara da				